

## **EDITAL PPGPSICC N° 09/2024**

### **Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas - DISCENTES da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura**

#### **1. Finalidade**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPGpsiCC) da Universidade de Brasília torna público o Edital PPGpsiCC nº 09/2024, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas desenvolvidos nas linhas de pesquisa do PPGpsiCC, mediante pagamento de Auxílio Financeiro para apoio à pesquisa.

#### **2. Público-alvo e condições de participação**

2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital os estudantes do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPGpsiCC) regularmente matriculados nos respectivos cursos de mestrado e doutorado, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e sua versão atualizada em, no máximo, 90 dias antes da data de submissão.

2.2.2. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2.2.3. No formulário de solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste Edital.

2.2.4. Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este Edital.

2.3. Terão prioridade a este recurso candidatos que não possuam bolsa (mestrado e doutorado) ou fonte de renda. Em caso de a totalidade do recurso não ser utilizada, candidatos que recebam bolsa ou tenham fonte de renda terão seus pedidos analisados.

#### **3. Recursos financeiros**

3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente Edital é proveniente do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), no total de R\$ 58.430,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

3.2. Cada solicitante receberá até R\$ 2.337,20 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), a serem pagos em 01 (uma) parcela.

#### 4. Prazos para execução do Edital

4.1. Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
18 de setembro a 30 de setembro de 2024 até 23h59min	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico <a href="mailto:secpsicc@unb.br">secpsicc@unb.br</a>
01 e 02 de outubro de 2024	Análise de processos por comissão designada pela Coordenação do PPGPsiCC, conforme critérios demonstrados no item 6.2 deste Edital
02 de outubro de 2024	Apresentação de lista provisória de contemplados. Publicação no site <a href="https://psicc.unb.br">https://psicc.unb.br</a>
03 e 04 de outubro 2024 até 23h59min	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico <a href="mailto:secpsicc@unb.br">secpsicc@unb.br</a>
07 de outubro de 2024	Apresentação de lista final de contemplados. Publicação no site <a href="https://psicc.unb.br">https://psicc.unb.br</a>

4.2. A aplicação dos recursos será realizada até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme item 4.1.

#### 5. Auxílio a ser concedido e itens custeados em pesquisa

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.337,20 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5.3. Itens financiáveis: participação em cursos e treinamentos, formação em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos, produção, revisão, tradução, editoração,

confeção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa ligados ao PPG; aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio; trabalho de coleta de dados em campo ou em laboratório; pagamento de inscrição em evento científico no Brasil ou no exterior (neste caso, deve-se apresentar o certificado de congressista acrescido de comprovante de apresentação de trabalho nas modalidades pôster/painel e/ou comunicação oral).

5.4. Itens não-financeiros: é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de pagamento de pró-labore, consultoria; contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam utilizadas nas atividades-fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente; aquisição de material permanente (itens de capital), incluindo licença vitalícia de software e/ou respectiva atualização (Portaria Conjunta nº 2 de 30/10/2017) e HD externo, ferramentas e software como bens permanentes; diárias e auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

## **6. Requisitos e condições para o solicitante**

6.1. O solicitante deverá conhecer este Edital ANTES de submeter sua solicitação.

6.2. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPGPsiCC (secpicc@unb.br), constando da solicitação de auxílio e os seguintes documentos e informações complementares:

6.2.1. Formulário de pagamento de auxílios e bolsas Anexo I devidamente preenchido e assinado;

6.2.2. Histórico escolar atualizado;

6.2.3. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à formação e à produção intelectual no período de curso no programa de Pós- graduação;

6.2.4. Número de registro no ORCID;

6.2.5. Parecer do orientador atestando concordância com o pleito do auxílio;

6.2.6. Plano e cronograma de trabalho relativo ao mestrado ou doutorado no PPGPsiCC, com no máximo 02 (duas) laudas;

6.2.7 No campo “Assunto” do e-mail, deverá estar escrito “Inscrição Edital PPGPsiCC 09/2024” seguido do nome completo do(a) candidato(a);

6.2.8 Os documentos descritos acima deverão ser enviados em PDF único.

Documentos enviados fora deste formato não serão aceitos.

6.3. No caso de o solicitante não possuir fonte de renda no momento da submissão e nem receber bolsa, ele deverá preencher, assinar e enviar a Declaração de Inexistência de Fonte de Renda ou Bolsa (Anexo III). O solicitante que tiver alguma fonte de renda ou receber bolsa fica desobrigado do envio da referida Declaração.

6.3.1. O não envio da referida Declaração (Anexo III) será interpretado pela Comissão como assentimento do solicitante de que possui alguma fonte de renda ou bolsa.

6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.

6.5. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste Edital.

6.7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será não receber bolsa; o segundo critério será não ter outra fonte de renda; o terceiro critério será mérito do candidato no Histórico Escolar; o quarto critério será a antiguidade do discente no programa de pós-graduação; e, persistindo o empate, o critério final será a maior idade do postulante (data de nascimento mais antiga).

## **7. Critérios de seleção e classificação das Propostas**

7.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste Edital.

7.2. A seleção e classificação dos candidatos será estabelecida pelos seguintes critérios: atendimento do critério estabelecido no item 2.3, completude dos requisitos do item 6.2 e maior pontuação atingida no Anexo II.

7.3. A classificação final do candidato neste Edital será estabelecida pela maior pontuação obtida no Anexo II.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações contidas nos Anexos II e III, pois serão os únicos documentos utilizados pela Comissão para a classificação prevista no item 7.3.

7.5. Caso não tenha cadastro no SEI, é necessário realizar o cadastro, pois caso contemplado(a), os documentos devem ser assinados dentro do SEI, após a liberação realizada pela Secretaria do PsiCC.

7.5.1. O cadastro deverá seguir as instruções do site <https://psicc.unb.br/wp-content/uploads/2024/07/Cadastro-como-usuario-externo-SEI.pdf>

7.6. O resultado parcial e final será informado ao discente via publicação no site <https://psicc.unb.br>, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [secpsicc@unb.br](mailto:secpsicc@unb.br).

## **8. Prestação de Contas**

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGPsiCC, via e-mail, até 90 (noventa) dias após a emissão de autorização de pagamento, e deverá constar de:

8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico. Por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B2 no Qualis CAPES em vigência (2017-2020); livro ou capítulo; relatório de pesquisa; resumo completo submetido e/ou publicado em anais de congresso; certificado de congressista acrescido de comprovante de apresentação de trabalho nas modalidades pôster/painel e/ou comunicação oral.

8.1.2. No caso de artigo publicado: é necessário enviar o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, referente ao artigo publicado, ou contendo indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

8.1.3. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados para o e-mail da secretaria [secpsicc@unb.br](mailto:secpsicc@unb.br), em PDF único, no prazo de 90 dias, conforme 8.1, especificado no campo “Assunto” Prestação de contas - Edital PPGPsiCC 09/2024” seguido do nome completo do(a) contemplado(a).

8.1.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Coordenação do PPGPsiCC encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE) para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (no caso de artigo publicado).

## **9. Disposições gerais**

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGPsiCC.

9.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for elaborado, a justificativa deverá ser comunicada via e-mail à Secretaria do PPGPsiCC [secpsicc@unb.br](mailto:secpsicc@unb.br), em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que

sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGPsiCC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

**Sheila Giardini Murta**  
Coordenadora do PPGPsiCC

**Eliane Maria Fleury Seidl**  
Vice-Coordenadora do PPGPsiCC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

EDITAL PPGSICC 09/2024 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS



FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário:

Data Nascimento:

Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Centro de Custo:

SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:

SEI do TED/Contrato (quando houver):

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO

RG:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL

RNE:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Passaporte:

Swift:

Iban:

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

**Pagamento referente ao (mês/ano):**

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

**Tipo de despesa a ser executada:**

- Auxílio financeiro ao pesquisador
- Auxílio financeiro ao estudante

**Valor:**

### **3. TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

#### **Observações:**

Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.

No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.

Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).

Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:

1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;
2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.

O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.



**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL NA  
VIGÊNCIA DOS CURSOS DE MESTRADO OU DE DOUTORADO DO PPGPSICC**

**EDITAL PPGPSICC N. 09/2024 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS  
CIENTÍFICAS**

Identificação do requerente:

Matrícula UnB:

Endereço para acesso ao Currículo Lattes:

Registro ORCID:

Ano de entrada no curso:

<b>PUBLICAÇÕES*</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Sub-total</b>
Artigo em periódico Qualis A1-A4 (1,0)					
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (0,8)					
Artigo em periódico Qualis inferior a B2 (0,3)					
Autoria/organização de livro (didático ou científico) (1,0)					
Capítulo de livro (didático ou científico) (0,8)					
Resumo de trabalho em anais de eventos (0,3)					
Trabalho completo em anais de eventos científicos (0,5)					
Mestrado (1,0)					
Doutorado (1,5)					
Doutorado com aprovação em Exame de Qualificação (2,0)					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Preencha cada coluna da Tabela a partir do ano de entrada no curso do PPGPSiCC (*por exemplo, se o ingresso se deu em 2019, o Ano 1 refere-se a 2019, o Ano 2 refere-se a 2020 e o Ano 3 refere-se a 2021*).

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FONTE DE RENDA OU DE  
BOLSA**

**EDITAL PPGPSICC N. 09/2024 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS  
CIENTÍFICAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
CPF \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma fonte de renda, nem sou  
bolsista no presente momento e me responsabilizo pela veracidade de tal  
informação, ficando à disposição do PPGPsiCC, caso haja a necessidade de  
conferência.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

Nome  
Assinatura

## ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

### EDITAL PPGSICC N. 09/2024 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS

Repositório Institucional da Universidade de Brasília  
repositorio.unb.br



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO Identificação

Autor: \_

RG:

CPF:

E-mail:

Fone: \_

Vínculo na UnB:

Local de Trabalho na UnB:

Título do documento:

#### Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que o documento entregue não é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília.

#### Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou *download*) a partir desta data.

Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais